

Sessão 129.^a
Em 27 de Outubro de 1831
Presidencia do Sr. Bispo Capellas Moir

Achando-se presentes 32 Srs. Senadores, o Sr. Presidente, declarou a lida a Sessão, e lida a Acta d'antecedente, foi approvada.

O Sr. Conde de Valença participou, que o Sr. Ferreira de Aguiar achava-se incommodado.

Ficou o Senado intirado.

O mesmo Sr. Conde de Valença fez os seguintes officios de Secretario da Camara dos Srs. Deputados 1.^o participando que a quella Camara adprou, e vai dirigir a Sanccao Imperial, o Projecto submettido do Senado, rogando a Carta Regia de 5 de Novembro de 1808, na parte, em que trata da servidao dos Indios; 2.^o acompanhando tres Resolucoes da referida Camara, 1.^a dirigindo em Villa a Freguesia de N. Sra. da Fica da Mangaratiba, 2.^a marcando o lugar a que ficam pertencendo os differentes Municipios, e 3.^a dispensando os Consules, e Vis Consules do exercicio de Juiz de Paz, e de Vereadores das Camaras Municipaes.

Sobre a materia do 1.^o Officio, ficou o Senado intirado, e do 2.^o ficaram as Resolucoes sobre a Mesa, e tendo o mesmo Sr. Conde de Valença pedido a urgencia, para se discutida a 2.^a Resolucao recebida hoje da Camara dos Srs. Deputados foi approvada.

Igualmente participou que se hia offinar ao Governo, pedindo dia e hora para a Regencia receber a Deputacao do Senado, em que devia pedir dia e hora, e lugar para o encerramento da Sessão.

Ficou o Senado intirado.

O Sr. Vergueiro mandou a Mesa a seguinte Resolucao

A Assembleia Geral Legislativa. Resolva.

At. Votos de Deputados serao feitos desde o 1.^o de Julho ate 31 de Dezembro ultimo anterior a nova Legislatura - Vergueiro

Tendo pedido a urgencia, e sendo approvada, entrou logo em 1.^a discussao, vindo a Mesa as seguintes

Camadas

1.^o Do Sr. Borges. As Vozes de Deputados da futura Legislatura commecçarem do 1.^o de Janeiro ao ultimo de Junho de 1833 - por Ignacio Borges

2.^o Do Sr. Marquez de Sahamburg. Proponho que os membros

marcados no Decreto de 29 de Junho de 1828 para se proceder a' Eleição dos Deputados para a nova Legislatura, se limitou do 1.º de Abril, e ao ultimo de Setembro, do 4.º anno da antecedente Legisla-
tura. Marquês de Inhambupe.

Julgando-se bastante discutida a materia, propoz o Sr. Presidente a' votacao em 1.º lugar se as eleições seriam no 4.º anno approuvou-se, 2.º se seriam no ultimo semestros, decidio-se, quasi sim, ficando prejudicadas as Comendas.

havendo se requerido a urgencia para entrar em ultima discussao, foi a final approuvada, para depois de redigida, se remetter a Camara dos Srs. Deputados.

Foi lugar a discussao das Comendas feitas pela Camara dos Srs. Deputados, ao Projecto de Lei que manda o tempo em que as Camaras Municipaes devam apresentar as suas Contas, tendo se requerido a urgencia, e dequenda a ultima discussao foi definitivamente approuvada, para se remetter a S. Magestade Imperial.

Entrou em discussao a Resolucao vinha da mesma Camara dando providencias sobre as Notas do Banco do velho padrao.

Havendo se requerido, que se remetter a Comissao de Juris-
da, foi approuvado.

Foi lugar a 2.ª discussao da Resolucao approuvada a ap-
sentadoria, a Joao Candido Fragoso 2.º Escriptuario do
Thesouro Publico.

Foi definitivamente approuvada para subir a S. Magestade Imperial.

Seguiu-se a 3.ª discussao da Resolucao approuvando a Pensao concedida a D. Escobarista Angelica Xavier, de 500\$000.

Aqual foi definitivamente approuvada, dequenda se a ultima discussao, e approuvou-se para subir a S. Magestade Imperial.

Foi lugar a 4.ª discussao da Resolucao, authorizando o Go-
verno a descurar na cidade a Augusto frei e Montez Diniz.

Julgando-se bastante discutida a materia da Resolucao, foi definitivamente approuvada para subir a S. Magestade Imperial.

Entrou em 2.ª discussao a Resolucao concedendo a Anna Ma-
ria de Jesus a metade do soldo, que tinha em fallecido marido
Cirurgiao ebor do extinto Regimento de S. M. Catharina
Pondo-se por discutida, e sendo dequenda a ultima dis-

cunha, foi approvada para subir a Sanção Imperial.

Seguiu-se a ultima discussão da Realidade auctorizada o Governo a conceder Carta de naturalisação a Antonio Costa Feiguira de Figueiredo, aqual foi approvada para subir a Sanção Imperial.

O Sr. Conde de Valença, participou que se hia officiar ao Governo, pedindo dia e hora, para a Regencia receber a Symtacao encarregada d'apresentar a Lei, que marca o tempo em que as Camaras Municipaes devam apresentar as suas Contas.

Leu o mesmo Sr. Conde de Valença hum Officio do Secretario da Camara dos Srs. Deputados, acompanhando hum Resolucao da mesma Camara, auctorizando o Governo a conceder Carta de naturalisação a João Libratti natural de Bolonha na Italia.

Ficou sobre a Mesa

O Sr. Barrozo requereu, que amanhã, apressa de seu dia Santo dequizado, houvesse sessão, para se discutirem Resoluções vindas da Camara dos Srs. Deputados sendo posto a votacao uti requirimento, foi approvado.

O mesmo Sr. Barrozo deu informações verbais, sobre a Resolucao remittida a Commissão de Guerra, na Sessão anterior, sobre os Empregados do extincto Commissariado N.º

Segunda parte da Ordem do dia

Continhou a 2.ª discussão do Código do Processo Criminal proseguindo no Capitulo II.º do Tit. I.º que ficara adiado na antecedente Sessão, com as Emendas da Commissão e a Emenda do Sr. Albuquerque ao S.º do Art.º 11.º

Na discussão vieram a Mesa as seguintes Emendas.

1.ª Do Sr. Marquez de Caravellas. Ao Art.º 14 S.º 1.º altera a redacção. Ter conhecimento das pessoas que de novo vierem habitar no seu Districto, e exigir d'elles passaporto, quando vierem de hum Termo diverso, assim como concede-lo a todos que quizerem mudar de domicilio para outro Termo - Marquez de Caravellas.

2.ª Do Sr. Borges. Suprima-se o S.º 2.º e suprima-se a condicao de 21 annos nos Escrivas de S.º e Inspectores de Quartelões - Frigencio Borges

3.ª Do Sr. Barrozo. Ao Art.º 21 em lugar de Officiaes de S.º. Turmã diga-se - Delegados. Barrozo

4.ª Do mesmo Sr. Barrozo. Ao Art.º 15 diga-se em a redacção que

milhoes for. Das a nominações de Juiz de Paz e seus 3 Supplentes sera feita para os districtos, que se dividiram e que nos districtos aquie ficaram pertencendo os Juizes actuaes sejam se nominaes os tres Suplentes. Das 1020.

5.^a Do Senr. Vergueiro Art. 11. 51.^o Dar passaportes, quando lhe sejam pedidos, e exigidos a quem vier de novo residir no seu Districto, não sendo já sua conhecida

6.^a Suprima-se = aos declarados culpados no seu Juizo.

Art. 22. Suprima-se = a cada hum dos quaes destinará hum Vergueiro.

Dada a hora ficou adiada a discussão.

Senr. Conde de Valença lio o seguinte Officio do Secretario da Camara dos Senrs. Deputados acompanhando as seguintes Resoluções da mesma Camara a 1.^a Emenda ao Projeto remettido do Senado, relativo a fixarem liberto toda a escravos, vindos de fora, que entrarem no Territorio, ou Portos do Brasil, a 2.^a Emenda feitas, a huma Proposta do Governo, pedindo hum Credito Supplimentar para despesas na Provincia de Pernambuco, e 3.^a Emenda feitas a outra Proposta do Governo para o mesmo effeito na do Espirito Santo.

Senr. Conde de Valença, requirio para se dar ordem do dia seguinte, as Emendas as Propostas do Governo que se acobrasão de receber, foi approvada.

O Senr. 2.^o Secretario lio o seguinte
Parceira

A Commissão de Jurisprudencia tendo examinado a Resolução, vinda da Camara dos Deputados, contendo disposições sobre objectos do Banco, he de parecer, que merece entrar em discussão pela utilidade dos seus artigos em geral, e de cada hum em particular.

Paes do Senado 27 de Outubro de 1831. Marquez de Maricá. Visconde de S. Sigisoldo. Marquez de Barbacena.
Foi approvado.

Senr. Presidente deu para ordem do dia em 1.^o lugar as Resoluções que se pediram a urgencia, em 2.^o Resolução sobre naturalização a promotorias &c em ultimo lugar oCodigo do Processo.

Levantou-se a Sessão depois das tres horas

Biogo Capellão Mor. Presidente.

Conde de Valença 3.^o Secretario

Visconde de Longonilha do Campo 2.^o Secretario